

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS-CI/CENTRO E A EMPRESA MEDILAR DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A., NA FORMA ABAIXO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 035/2023
EDITAL DE ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 004/2023
PROCESSO DE ORIGEM: 087/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS - CI/CENTRO, CNPJ nº 94.446.804/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso, brasileiro, Contador, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e RG sob nº [REDACTED], denominado doravante CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Norberto Otto Wild nº 420, bairro Imigrante, município de Vera Cruz/RS., CEP 96.880-000, inscrita no CNPJ sob o nº **07.752.236/0001-23**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Maurício Buboltz Spengler, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED], a seguir denominada simplesmente fornecedor, resolvem **REEQUILIBRAR os itens 174,175 e 176** na Ata de Registro de Preços nº 035/2023, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo **REEQUILIBRAR** o itens : **174, 175 e 176** que passará a ser fornecido pelo valor de **R\$ 27,0641** para saldo restante da ata, na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO da Ata de Registro de Preços nº 035/2023 de 27/10/2023. A empresa solicitou o reequilíbrio econômico-financeiro junto com razões e documentos e não havendo outra empresa interessada em assumir os itens, o Consórcio deferiu o pedido,

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria/RS, 04 de março de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Presidente

Maurício Buboltz Spengler
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO
HOSPITALARES S/A,

JORGE LUIZ CREMONESE
Coordenador Executivo